



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 9.015, DE 17 DE JANEIRO DE 2018.

Interrompe período de férias regulamentares.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal, considerando necessidade do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º Interromper, a partir desta data, as férias regulamentares concedidas à servidora Irani Rossi Guimarães Inácio, por meio da [Portaria nº 8.946/2017](#), ficando o restante do período para ser usufruído em época oportuna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 8.946/2017.

Prefeitura Municipal de Areado, em 17 de janeiro de 2018.

PEDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal